



OFICIE-SE

As autoridades competentes

Data: 20/10/25

360 Sessão Ordinária
Presidente
Walter Welter Rodrigues

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT

INDICAÇÃO Nº 141/2025

Autoria: Martha Maia

A Vereadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, indica ao Senhor Prefeito Municipal, Sr. Jacson Marlon Niedermeier, ao Secretário de Saúde, Sr. Cacildo da Cruz Bandeira Filho, e ao Secretário de Administração Industria e Comércio, Sr. Paulo Roberto Berlim Peres; para que seja urgentemente providenciada a aquisição e instalação de câmaras frias específicas para o armazenamento e refrigeramento adequado de vacinas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) ESF Ondino Rodrigues de Lima e UBS ESF Vanessa Welter Rodrigues.

Adicionalmente, requer-se a aquisição e instalação de um aparelho de ar condicionado para a sala de curativos e medicação da UBS ESF Ondino Rodrigues de Lima.

Justificativa

m O transporte e, principalmente, o armazenamento de vacinas e outros imunobiológicos são etapas críticas da cadeia de frio, essenciais para garantir a eficácia e a segurança desses produtos vitais para a saúde pública. Minhas recentes visitas aos Postos de Saúde da Família (PSF) do município, especificamente às UBS ESF Ondino Rodrigues de Lima e UBS ESF Vanessa Welter Rodrigues, revelaram uma situação preocupante que exige atenção e intervenção imediatas do Poder Executivo Municipal.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT**

Na **UBS ESF Ondino Rodrigues de Lima**, pude constatar que o armazenamento das vacinas está sendo feito em uma geladeira comum, inadequada para esta finalidade tão sensível. Além disso, a unidade enfrenta problemas com outros equipamentos de refrigeração, pois uma geladeira na cozinha dos funcionários não está funcionando corretamente, e outra, no mesmo local, tem apenas o freezer operante. Mais preocupante ainda é a condição da sala de curativos e medicação, que se encontra extremamente quente, gerando desconforto tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes que necessitam de atendimento neste ambiente, comprometendo a qualidade e a segurança dos procedimentos realizados.

Situação similar foi observada na **UBS ESF Vanessa Welter Rodrigues**, onde o armazenamento de vacinas também é realizado em uma geladeira comum, representando um risco contínuo à integridade dos imunobiológicos ali guardados.

É crucial esclarecer a diferença fundamental entre uma geladeira doméstica comum e uma câmara fria (ou refrigerador para imunobiológicos), especialmente no contexto de armazenamento de vacinas:

1. Controle de Temperatura: Geladeiras comuns são projetadas para uma faixa de temperatura mais ampla e são suscetíveis a flutuações significativas, especialmente com a abertura frequente da porta. Câmaras frias, por outro lado, são equipamentos específicos, projetados para manter uma temperatura estável e precisa, geralmente entre +2°C e +8°C, que é a faixa ideal para a conservação da maioria das vacinas. Elas possuem sistemas de monitoramento e controle de temperatura muito mais sofisticados.

2. Tecnologia e Segurança: Os refrigeradores para imunobiológicos contam



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT**

com termostatos de alta precisão, sistemas de alarme que alertam sobre variações de temperatura fora dos limites seguros, e isolamento térmico superior. Em caso de falta de energia, muitos modelos possuem autonomia para manter a temperatura por um período prolongado, protegendo o conteúdo. Geladeiras domésticas não oferecem essas garantias, tornando as vacinas vulneráveis a danos por congelamento ou aquecimento excessivo, resultando na perda de sua eficácia.

3. Conformidade Normativa: O armazenamento de vacinas é rigorosamente regulamentado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde. Essas normas exigem equipamentos que garantam a integridade da cadeia de frio, algo que as geladeiras comuns não podem assegurar.

A aquisição de câmaras frias não é apenas uma melhoria, mas uma medida de **suma importância e urgência**. Nossas Unidades de Saúde já enfrentaram, em outras ocasiões, a **perda de lotes inteiros de vacinas devido a quedas de energia**, onde a refrigeração insuficiente dos equipamentos inadequados não foi capaz de manter a temperatura necessária para a conservação. A perda de vacinas representa não apenas um enorme prejuízo financeiro para o erário público, mas também, um risco imenso para a saúde da população, comprometendo campanhas de vacinação e a imunização de nossos cidadãos.

Além disso, a instalação de um ar condicionado na sala de curativos e medicação da UBS ESF Ondino Rodrigues de Lima é essencial para oferecer um ambiente digno e salubre para os pacientes que ali recebem tratamentos e para os profissionais que trabalham incansavelmente. Um ambiente termicamente adequado contribui para o conforto, a segurança e a assepsia dos procedimentos, fatores que influenciam diretamente na qualidade do atendimento prestado.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT**

Diante do exposto, a presente Indicação visa garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente na proteção da saúde da população de Alto Araguaia. A modernização dos equipamentos de refrigeração para vacinas e a melhoria das condições ambientais nas unidades de saúde são investimentos cruciais que salvaguardam a eficácia das vacinas, previnem desperdícios e asseguram um atendimento mais humano, seguro e de qualidade aos nossos munícipes.

Atenciosamente,

Alto Araguaia, 20 de outubro de 2025.


Martha Silvia Zaiden Maia Brandão
Vereadora PP